



Decisão nº 4539 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da realização de aquisição do **item 22**, remanescente do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, cujo objeto consistiu na aquisição de ferramentas de manutenção e de testes de microinformática, conforme especificações e condições assentadas no Edital ([1723556](#)) e seus anexos.

Consoante o Termo julgamento e habilitação ([1805357](#)), a empresa **GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.236.131/0001- 57**, sagrou-se vencedora pelo melhor lance unitário de R\$ 31,51, totalizando R\$ 315,10 (trezentos e quinze reais e dez centavos).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJ-DG), por meio do Parecer nº 1327/2025 ([1806029](#)), manifestou-se pela legalidade do procedimento licitatório, não vislumbrando óbice jurídico à adjudicação do objeto licitado à empresa classificada vencedora.

A Diretoria-Geral, por sua vez, emitiu a Conclusão [1807127](#), opinando pela homologação do resultado e adjudicação dos objetos licitados à empresa vencedora, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho a proposição da Diretoria-Geral ([1807127](#)) e, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 e adjudico o item 22 à empresa **GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ 35.236.131/0001- 57**.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências necessárias à formalização contratual e à respectiva emissão da Nota de Empenho.

Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente